

ESTADO DO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 08/164
Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Chapada da Natividade-TO

EDITAL

Carta Convite nº. 002/2019

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

DATA: 03 DE JULHO DE 2019 HORÁRIO: 15:00 HORAS

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Chapada da Natividade – TO, sito à Avenida 26 de Julho, s/nº., Centro, Chapada da Natividade – TO

1 - DO PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Chapada da Natividade – TO, pessoa jurídica de direito privado, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade CONVITE, tipo menor preço global, a ser regida pelo presente edital, pela Lei 8.666/93 e alterações supervenientes, conforme descrito neste Convite, cuja documentação e proposta de preço deverão ser entregues na data, local e horário acima indicados.

2- DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Do Objeto:

2.1.1. A presente Carta Convite tem como objeto à **“contratação de pessoa física para reforma do prédio da Câmara Municipal de Chapada da Natividade, conforme planilha anexo a este edital e demais anexos.”**

2.1.2. A vigência do contrato será até o prazo máximo de 30 de julho de 2019.

2.2. Do Pagamento:

2.2.1. A prestação do serviço será paga mediante a execução da obra solicitada e aprovação da obra contratada pela contratante.

ESTADO DO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.2.2. O pagamento será realizado mediante a conclusão integral da obra.

3 – Da Participação:

3.1. Poderão participar deste Convite, profissionais com experiência no ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Convite.

3.2. O licitante deverá confirmar o recebimento da Carta Convite e participação no certame através de documento firmado pelo Licitante, informando: Carta Convite nº 002/2019, nome, CPF, endereço do licitante e assinatura, data do recebimento da Carta Convite.

3.3. Estará impedido de participar o profissional que:

a) Tenha sido suspenso do direito de participar de licitações e contratações com a Câmara Municipal de Chapada da Natividade - TO;

b) Pessoas físicas que, por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas pela CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE – TO ou por qualquer outro Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração do Estado do Tocantins;

4 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Convite, as Licitantes deverão apresentar sua DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e sua PROPOSTA para Câmara Municipal de Chapada da Natividade – Estado do Tocantins, com endereço à Rua 26 de Julho, s/nº., Centro, Chapada da Natividade, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, lacrados, endereçados à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, os dizeres:

ESTADO DO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 1064
Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Chapada da Natividade-TO

Carta Convite 02/2019
Nome da licitante
Envelope 1 – Habilitação

Carta Convite 02/2019
Nome da licitante
Envelope 2 – Proposta

4.2. Os documentos para habilitação e proposta deverão ser entregues em envelopes não transparentes e não serão devolvidos.

4.3. Não será admitida pela Comissão de Licitação a inclusão posterior de qualquer documento ou informação, que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

5- DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 01

5.1. Os licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação solicitados, em original ou cópia autenticada. Serão autenticados os documentos na sede da Câmara Municipal de Chapada da Natividade até 1 hora antes da abertura do certame.

Para habilitar-se nesta Licitação, os Licitantes deverão apresentar a documentação que segue:

- a) Cópia do RG, CPF, PIS, comprovante de residência e comprovante de inscrição no INSS e ISS.
- b) A não apresentação da inscrição no PIS, INSS e ISS não o desabilita de participar do certame.
- c) Declaração de que não é impedido legalmente de ser contratado.
- d) Declaração de conhecimento técnico, conforme anexo.

6- DAS PROPOSTAS DE PREÇO - ENVELOPE 02

ESTADO DO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1. O Licitante deverá apresentar sua proposta de preços e os documentos que a instruir, de acordo com o exigido no Edital, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em 1(uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere este Edital, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais.

6.2. A proposta de preços deverá conter o nome e o endereço completos do Licitante, para fins de eventuais contatos.

6.3. O Licitante deverá apresentar a especificação do objeto proposto, de acordo com o exigido no Termo de Referência, anexo deste Edital.

6.4. A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

6.5. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

6.6. O prazo de validade das propostas de preços será de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

6.7. A proposta deverá apresentar valor por atividade.

7- DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. Os Licitantes que atenderem aos requisitos de habilitação terão suas propostas analisadas e julgadas.

7.2. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Convite.

7.3. Havendo empate será efetuado sorteio entre as propostas iguais, em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.

ESTADO DO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.4. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos, que forem manifestamente inexequíveis.

7.5. Se todas Os Licitantes forem inabilitadas ou desclassificadas, a Câmara Municipal de Chapada da Natividade - TO poderá conceder prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas escoimados das causas da inabilitação ou desclassificação.

7.6. Deficiências no atendimento aos requisitos deste Convite e seus Anexos, para apresentação da Documentação e Proposta, correrão por conta e risco da Licitante, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

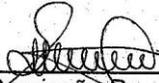
8. RECURSOS FINANCEIROS

04.01 - Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos da dotação orçamentária:

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Outras informações a respeito deste Convite poderão ser obtidas Junto à sede da Câmara Municipal de Chapada da Natividade – TO.

Chapada da Natividade – TO, 03 de junho de 2019.



Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CARTA CONVITE 002/2019

1. OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa física, doravante referida como CONTRATADA, para “efetuar uma reforma do prédio da Câmara Municipal de Chapada da Natividade”, devendo ser executados os seguintes serviços:

	Quantidade	Unitário	Unidade	Total
Piso	166 metros	Cerâmica	R\$	R\$
Contra Piso	120 metros	Metro	R\$	R\$
Requadramento De Vitrôs	4	UN	R\$	R\$
Levante de Parede e Reboco	01	MTs ²	R\$	R\$
Montagem de Forro Pvc	16 metros	Metro	R\$	R\$
Assentamento de Portas	4	Un	R\$	R\$
Levante de Parede de Faixada	01	MTs ²	R\$	R\$

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será feito, após a conclusão dos serviços que serão supervisionados pelos vereadores, dependendo o pagamento da aprovação dos serviços.

